

## ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA

CNPJ 21.572.243/0001-74

I.E. 367.698.776.0099

NIRE 3150021815-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária da **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA**, empresa pública municipal, situada à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1843 - 8º, 9º, 10º e 11º andares, CEP 36013-020, Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, Brasil. Ata lavrada na forma de sumário, conforme previsão legal do art. 130, § 1º da Lei Federal nº 6.404/1976, e art. 11, §2º do Estatuto Social da Cesama.

**I) DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** dia 26 (vinte e seis) de março de 2020 (dois mil e vinte), às 17:00 (dezessete) horas, na sala de reuniões da Sede da CESAMA, situada à Avenida Barão do Rio Branco, n. 1.843, 11º andar, Centro, CEP 36.013-020, em Juiz de Fora / MG.

**II) MESA DOS TRABALHOS:** **Antônio Carlos Guedes Almas**, presidente da Assembleia, brasileiro, casado, médico, RG MG-994.616, CPF 261.867.726-91, residente e domiciliado em Juiz de Fora, MG, na Rua Manoel Diniz da Silva, nº. 8, Bairro Francisco Bernardino, CEP 36.081-760, **representante do acionista majoritário, Município de Juiz de Fora;** **Marcel Fernandes Lima**, brasileiro, casado, administrador, RG M-8.260.065 SSP/MG, CPF 830.701.176-00, residente e domiciliado em Juiz de Fora, MG, na Avenida Governador Valadares, 496, apartamento nº. 402, Bairro Manoel Honório, CEP 36.045-000, **representante do acionista Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DEMLURB.** Nos termos do art. 11, §1º do Estatuto Social da CESAMA, a Assembleia foi secretariada por Edwiges Clemente de Oliveira, Secretária de Governança da Cesama.

**III) QUÓRUM:** presentes os acionistas que representam a totalidade do capital societário da CESAMA, sendo a Assembleia, portanto, considerada regular, nos termos do art. 124, §4º, da Lei Federal nº. 6.404/76.



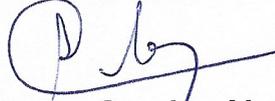
**IV) ORDEM DO DIA:** 1) recondução dos membros do Conselho de Administração, conforme Estatuto Social da Cesama.

**V) DELIBERAÇÕES:** 1) Em cumprimento ao disposto no art. 10, §1º, inc. IV e conforme previsão do art. 20 do Estatuto Social da Cesama, a Assembleia Geral, por unanimidade, reconduziu os membros do Conselho de Administração: **André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 899.014.286-53, RG n. 68.451D – CREA/MG, residente nesta cidade à Rua Senador Salgado Filho, n. 144, apto. 801, no Bairro Bom Pastor, CEP 36.021-660; **Eleutério Paschoalino Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 264.917.376-91, RG 259.146 – SSP/MG, residente nesta cidade à Rua Mário Pereira de Lima, n. 22, Bairro Santa Cecília, CEP 36.026-200; **Guilherme de Almeida Barra** (conselheiro independente), brasileiro, casado, Bacharel em Direito e Técnico em Contabilidade, inscrito no CPF sobre o n. 686.158.926-87, RG 47.309º - CRC/MG, residente nesta cidade à Rua Senador Salgado Filho, n. 144, apto. 701, no Bairro Bom Pastor, CEP 36.021-660; **Leonardo Guedes de Carvalho**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n. 885.995.406-10, RG M-6274416, residente nesta cidade à Rua Machado Sobrinho, n. 85, apto. 600, Bairro Alto dos Passos, CEP 36.026-380; **Mário Henrique Fazza** (conselheiro independente), brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o n. 236.659.556-53, RG 37.742 – CREA/MG residente nesta cidade à Rua Doutor Donato Pinto, n. 97, Bairro Parque Imperial, CEP 36.036-340; **Paulo Otávio Januzzi** (conselheiro indicado pelo acionista DEMLURB), brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o n. 007.518.392-72, RG 6.273.585 – SSP/MG, residente nesta cidade à Rua Professor Clóvis Jaguaribe, n. 50, apto. 701, Bairro Bom Pastor, CEP 36.021-700; e, **Roberto Tadeu dos Reis** (conselheiro eleito representante dos empregados), brasileiro, casado, analista de sistemas, inscrito no CPF sob o n. 504.331.806-68, RG 4.051.059 – SSP/MG, residente nesta cidade à Avenida Darcy Vargas, n. 1.580, Bairro Ipiranga, CEP 36.031-100. Nos termos do art. 20 do Estatuto Social da Cesama, e art. 13, inc. VI da Lei Federal n. 13.303/16, **os Conselheiros de Administração foram reconduzidos pela primeira vez consecutiva, por mais 2 (dois) anos a contar de 27/03/2020**, para dar continuidade ao prazo de gestão unificado iniciado em 27/03/2018.



VI) ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos por tempo necessário para lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por mim, como secretária, pelos acionistas e pelos membros participantes desta Assembleia, para que se produzam os efeitos legais.

Juiz de Fora, 26 de março de 2020.



**Antônio Carlos Guedes Almas**  
Acionista Município – Presidente da Assembleia



**Marcel Fernandes Lima**  
Acionista DEMLURB



**Edwiges Clemente de Oliveira**  
Secretária de Governança da Cesama